



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**Ofício Pregão nº 68/2018**

**Pregão Presencial nº 94/2018 – AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Pirassununga, 24 de agosto de 2018.

Prezado Fornecedor,

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial supramencionado, no qual a empresa interessada questiona:

1) No Termo de Referência a descrição da tinta cita duas normas:

“TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 LITROS NORMA **OP 0621** DE ACORDO COM A **NBR 11862** DA ABNT.”

As duas normas são de tinta para demarcação viária, e que possuem especificações diferentes. Apenas a NBR 11862, é normatizada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Estou enviando Laudos das duas normas para que se possa perceber as diferenças de cada uma. O correto seria escolher a norma que mais se adapte às necessidades do município, para que todos os participantes possam participar com iguais condições?

**Resposta:** Conforme descrito no pedido, precisamos que a tinta atenda às duas normas, pois queremos um produto de qualidade para que a pintura dure mais tempo evitando assim, o desperdício do dinheiro público.

Alex Ricardo Milan  
**Pregoeiro**